



Decreto Nº 2914 - de 13 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 83.593,59 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 83.593,59 ( oitenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO

2.01.01.04.122.0003.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	5.000,00

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	9.851,71
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.851,71
Total da Unidade 02	----- R\$	9.851,71

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.576.001 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.734,61
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	35,10
2.04.01.12.361.0004.2.0146-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES	----- R\$	29.735,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	32.504,71

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS	----- R\$	23.825,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	23.825,00
Total da Unidade 04	----- R\$	56.329,71

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.05.01.13.392.0006.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS DO MUNICIPIO	----- R\$	225,24
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	225,24
Total da Unidade 05	----- R\$	225,24

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0059-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	4.678,00
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.36.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	----- R\$	1.931,45
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.609,45
Total da Unidade 10	----- R\$	6.609,45

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	----- R\$	3.917,60
2.12.01.15.452.0011.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DAS ATIV. DO CEMITÉRIO E CAPELA MORTUARIA	----- R\$	1.659,88
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.577,48
Total da Unidade 12	----- R\$	5.577,48
Total da Instituição 02	----- R\$	83.593,59

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>83.593,59</b>
------------------------------	------------------	------------------

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determinado art. 95-A de sua Lei Orgânica.  
Em 13/11/2024  
Assinatura do Servidor

*[Assinatura]*

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.06.181.0003.2.0012-1.500.000 - 4.4.90.52.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	----- R\$	225,24
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	225,24
Total da Unidade 02	----- R\$	225,24

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.576.001 - 3.3.90.39.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.734,61
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.734,61
Total da Unidade 04	----- R\$	2.734,61

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE

2.06.01.10.122.0003.2.0139-1.500.000 - 3.3.90.40.00 PRONTUARIO ELETRÔNICO DO PACIENTE	----- R\$	29.735,00
---	-----------	-----------

*[Assinatura]*



Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	29.735,00
Total da Unidade 06	-----	R\$	29.735,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	-----	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	5.000,00
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	-----	R\$	23.825,00
2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	-----	R\$	1.931,45
Total da Sub-Unidade 04	-----	R\$	25.756,45
Total da Unidade 07	-----	R\$	30.756,45
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
2.08.01.20.606.0009.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS	-----	R\$	9.851,71
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	9.851,71
Total da Unidade 08	-----	R\$	9.851,71
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS			
2.12.01.15.122.0011.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	-----	R\$	3.917,60
2.12.01.15.452.0011.1.0025-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA, AMPL. E MELHORIAS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	-----	R\$	6.337,88
2.12.01.15.122.0003.2.0063-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	-----	R\$	35,10
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$	10.290,58
Total da Unidade 12	-----	R\$	10.290,58
Total da Instituição 02	-----	R\$	83.593,59
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>83.593,59</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 13 de Novembro de 2024

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04